

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**Nº: 0127/2025****EMIÇÃO: 10.04.2025****VIGÊNCIA: 10.04.2029****DADOS DO INTERESSADO**

NOME/RAZÃO SOCIAL: JOSE MARIA ARCANJO ALVES DATA NASCIMENTO: 14.01.1964 GÊNERO: MASCULINO
CPF/CNPJ: 261.340.633-04 RG: 6622712 SSP/RR
ENDEREÇO: SÍTIO CANTO VERDE, VICINAL 12, ZONA RURAL DE IRACEMA, GLEBA CARACARAI
MUNICÍPIO: IRACEMA / RR TELEFONE: NÃO INFORMADO
VÍNCULO COM A PROPRIEDADE: PROPRIETÁRIO

DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE

NOME: SÍTIO CANTO VERDE
ENDEREÇO: SÍTIO CANTO VERDE, VICINAL 12, ZONA RURAL DE IRACEMA, GLEBA CARACARAI - CARACARAI/RR
MUNICÍPIO: CARACARAI / RR ÁREA TOTAL: 351,2957 Ha ÁREA LICENCIADA: 45,9101 Ha ÁREA DE UAS:
CAR: RR-1400282-13A90E8B320449C0B13F58EB0AFCCA98.

ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 17058598, PAR 17062060, Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES) CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022.

Nº DO PROCESSO: 18201.003180/2025.47

DADOS DA ATIVIDADE

AGRICOLA E PECUÁRIA
(G-01) ATIVIDADES AGRÍCOLAS.
(G-01-01) Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas).
(G-01-03) Culturas anuais, excluindo a olericultura.
(G-02) ATIVIDADES PECUÁRIAS.
(G-02-02) Avicultura de postura.
FASE DA ATIVIDADE: PROJETO.
INÍCIO ATIVIDADE: 10/04/2025
COORDENADAS DA ATIVIDADE (SIRGAS 2000): 2° 10' 13.844714" N - 61° 9' 8.046984" W

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM APP.

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM ÁREA DE RESERVA LEGAL.

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.

Boa Vista – RR, 10 de Abril de 2025.



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **10/04/2025 às 09:24**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **25/04/2025 às 14:10**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=e5944> informando o seguinte código verificador: **e5944**

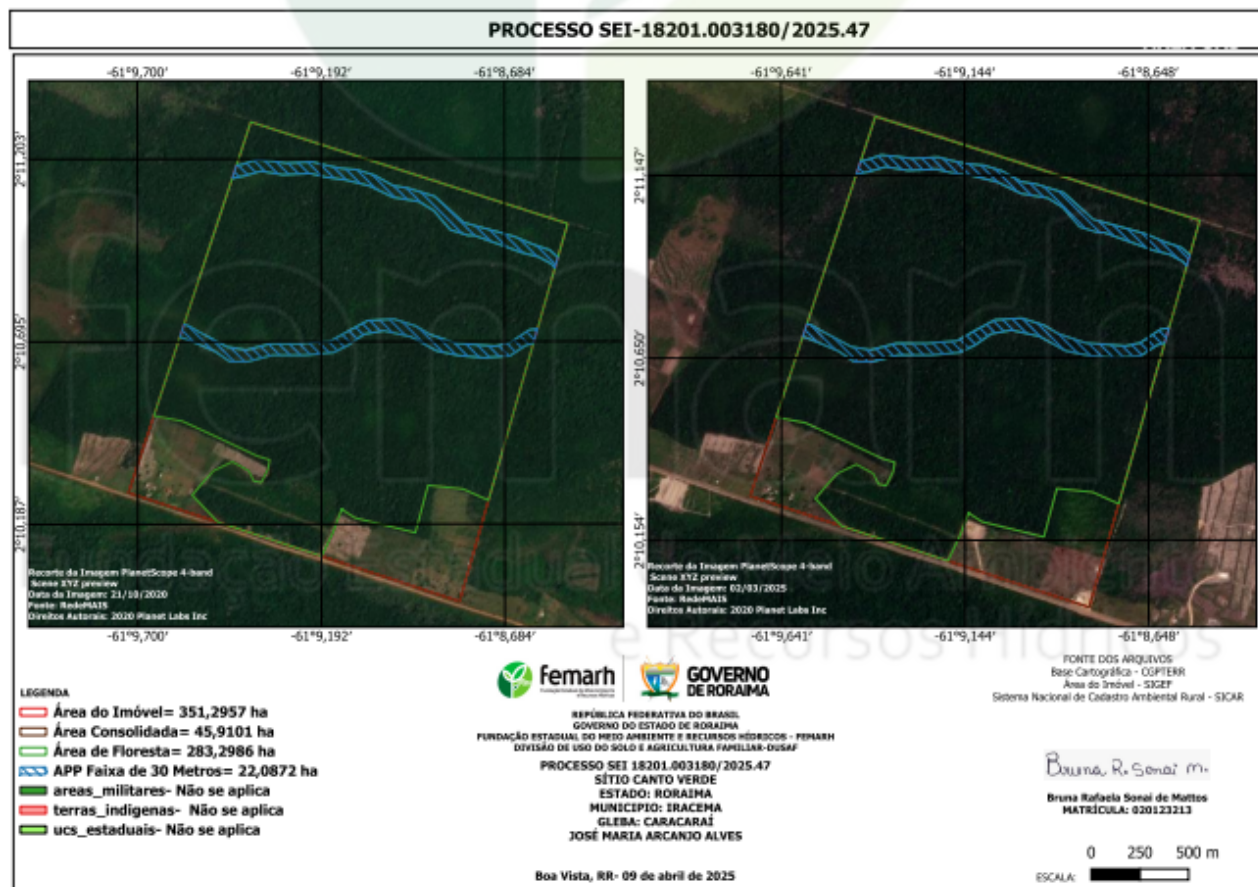
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDICIONANTES

1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo II da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. . A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agrônômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.

OBS: **ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.**

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **10/04/2025 às 09:24**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **25/04/2025 às 14:10**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarrh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=e5944> informando o seguinte código verificador: **e5944**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarrh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



Tabela 1. Pontos (Coordenadas Geográficas) da área consolidada correspondente a 14,2365 ha em área de floresta anterior a 22/07/2008.

PONTOS DA ÁREA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	2° 10' 13.844714" N	61° 9' 8.046984" W	8	2° 10' 18.156170" N	61° 9' 21.463347" W
2	2° 10' 9.747958" N	61° 8' 55.867760" W	9	2° 10' 21.618375" N	61° 9' 26.285704" W
3	2° 10' 17.661569" N	61° 8' 53.765707" W	10	2° 10' 16.054117" N	61° 9' 32.962814" W
4	2° 10' 15.142580" N	61° 8' 43.720685" W	11	2° 10' 11.557421" N	61° 9' 28.689242" W
5	2° 9' 58.268215" N	61° 8' 48.540151" W	12	2° 10' 16.470594" N	61° 9' 43.532823" W
6	2° 10' 5.853166" N	61° 9' 11.455656" W	13	2° 10' 29.307639" N	61° 9' 39.305252" W
7	2° 10' 21.940454" N	61° 9' 20.055629" W	14	2° 10' 21.940454" N	61° 9' 20.055629" W

femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **10/04/2025 às 09:24**
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **25/04/2025 às 14:10**
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=e5944> informando o seguinte código verificador: **e5944**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459